



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line

## “PASSARAM A BOIADA” NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UMA ANÁLISE DA SUA IMPORTÂNCIA PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ E O DESMONTA PROMOVIDO NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA.

Eixo Temático: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Forma de Apresentação: **RESULTADO DE PESQUISA**

Anselmo Felipe Silva Lins<sup>1</sup>

### RESUMO

Abordar a temática ambiental e entender a sua importância como condição *sine qua non* para a continuidade da existência das diversas formas de vida encontradas no planeta é também pensar nas ações que dizem respeito à tomada de consciência em busca da cidadania. A Educação ambiental (EA) aparece como uma proposta para a valorização da vida, em toda a sua grandiosidade e complexidade, e como uma ação em busca da justiça social. O presente artigo tem como objetivo também demonstrar como a EA foi/tem sido atacada e desconstruída nas legislações educacionais mais recentes em vigor no Brasil e se baseará metodologicamente em análise bibliográfica intuitiva.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento Sustentável. Cidadania. Meio Ambiente. Educação.

### 1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, o homem atentou-se da necessidade de se fazer uma arguição a respeito do caminho que desejaria percorrer até o caos total ou então se adotaria uma mudança comportamental capaz de fazer com que os danos causados ao meio fossem minorados.

A temática ambiental passa por uma série de atores e momentos cruciais e Dias (2004) diz que a EA é um processo que consiste em propiciar às pessoas uma compreensão crítica e global do ambiente.

A nossa sociedade fora filosoficamente doutrinação pelo capitalismo e sua ideologia dominante. Todos os dias são produzidas milhões de toneladas de lixo e a maior parte delas é descartada de forma irregular e após essa atitude inúmeras outras problemáticas vêm à galope; e diante do exposto, esta pesquisa se faz necessária.

O presente estudo tem como objetivo geral fazer uma análise a respeito da importância da EA e trará também um breve histórico sobre a ideia de desenvolvimento sustentável sob o viés de renomados autores e valer-se-á da técnica de pesquisa bibliográfica, com metodologia intuitiva na análise.

Além disso, apresentará como as legislações educacionais brasileiras “passaram a boiada” nessa ferramenta tão poderosa de cidadania e justiça social.

---

<sup>1</sup> Professor. Licenciado em Geografia, Esp. em Educação Ambiental e Mestrando em *Science of Emergent Technologies in Education*. SEDUC-AL.



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line

## 2 METODOLOGIA

Este levantamento qualitativo se baseia em abordar a temática ambiental e a sua importância e como ela pode ser uma ferramenta-chave em prol da justiça social e cidadania assim como Ianni (1993) nos apresenta.

Foram selecionados artigos acadêmicos e alguns livros de autores clássicos para poder fundamentar as ideias abordadas e proporcionar uma maior credibilidade às informações prestadas nesta pesquisa.

A análise documental e bibliográfica da pesquisa é oriunda de repositórios acadêmicos e portais oficiais do governo brasileiro, para captação das normativas apresentadas, e sites de notícias de grande circulação. Terá, também, a análise de cunho crítico-intuitivo para sedimentar as informações apresentadas.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para entender a importância da EA, é preciso uma análise holística do objeto e autores como Capra (1985) relatam passagens e momentos importantes da história ao dizer que a ciência deveria conduzir a humanidade ao progresso, tornando-a bem mais humana. Contudo o inverso é o que tem acontecido em algumas situações. Ao passo que o homem foi agindo, foi aí onde a EA aconteceu, se potencializou, para criar um ser humano diferente, tecnológico e moderno, omnilateral, com uma visão mais sustentável.

Vários momentos importantes merecem destaque, pois deram base através de dados e análises histórico-temporais da pertinência dessa temática, tais como 1962 (lançamento da obra *Silent Spring*), 1965 (surgia o conceito de EA), 1972 (informações sobre a importância da EA), 1987 (surgia o conceito de Desenvolvimento Sustentável), 1992 (a maior conferência ambiental do século XX), 1997 (Kyoto), 2012 (Rio+20), 2015 (Acordo de Paris), etc. todas essas baseadas em dados registrados nas obras de Lima (1999) e Velasco (2013).

Além disso, diversas legislações mundo afora vieram a tratar do tema e aqui no Brasil não foi diferente até chegarmos ao artigo 225 da Constituição Federal do Brasil (1988) o qual diz que

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, [...] e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

Em se tratando da EA, ela começou a ser levada às escolas depois de 1981. Todavia, foi a partir da 1992, com a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), que ela teve mais relevância.

Em 1999 ela foi oficializada pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) como “[...] os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.”. (BRASIL, 1999).

Outros momentos importantes vieram em seguida (*Vamos cuidar do Brasil com as Escolas, 2005; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – Escola Sustentável, 2013*), mas a partir daqui a cortina para a EA se fechou.



Poços de Caldas

# 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line

## 3.1 O Início dos desmontes

A “boiada começou a passar” na EA no Brasil a partir da elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014-2024. Nele, por exemplo, em nenhuma de suas diretrizes a EA é mencionada ou ações voltadas para ela são incentivadas, apenas cita as expressões “desenvolvimento sustentável” e “sustentabilidade socioambiental”, uma única vez cada, em todo o seu corpo.

Outro importante documento da educação brasileira, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), também não defende a importância da EA, pois as únicas expressões que aparecem citadas em todo o texto são “desenvolvimento sustentável” e “educação ambiental” (uma vez cada), entretanto, como “*possibilidades para o currículo*”, logo não são apresentadas como temáticas objetivas e fundamentais, transversalizadas nas áreas do conhecimento.

Analisar essa pesquisa sob a óptica de cidadão e defensor da EA é frustrante. Imaginar que todos os esforços que foram construídos ao longo das últimas 6 décadas têm passado por momentos bastantes turbulentos e desafiadores.

Não obstante, diversos entraves são vistos em especial aqueles provindos dos 2 últimos governos (a partir de 2016) que pretendem, de todas as formas possíveis, desacreditar a importância do meio natural e de suas formas de vida. Ações como minimizar o desmatamento, liberar a exploração em áreas de manguezais (derrubada pela ministra Weber) e fazer uma “limpa” no Ibama (*Valor Econômico*, 2019), além de seu ministro do Meio Ambiente que promove a “passagem da boiada” e que nada fez ao ver o pantanal brasileiro ardendo em chamas em 2020, só corroboram com o que fora abordado até aqui.

## CONCLUSÃO

Diante disso, foi possível perceber que existe uma preocupação no que concerne às questões ambientais e conservacionistas, entretanto, inúmeros problemas são encontrados no decorrer do percurso e um dos mais importantes dispositivos desenvolvidos foi a EA e sua importância.

Entender que o homem precisa de uma formação omnilateral para a promoção do desenvolvimento sustentável é lutar por justiça social e cidadania na prática, baseando-se em conceitos éticos e isso se torna mais real quando essa temática é abordada nas escolas, na família, na mídia e nas rodas de conversa.

A verdadeira mudança só será possível quando entendermos que precisamos agir coletivamente para evitar desmandos e ações ditatoriais de governos nazifascistas. Pois, assim como diz Freire & Shor (1996), sozinhas, as ações coletivas que visem a preservação não trarão resultados, mas [...] sem motivação não se opera a mudança.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://url.gratis/BxyWc>. Acesso em: 26 ago. 2018.

BRASIL. Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Disponível em: <https://url.gratis/c4aMZ>. Acesso em: 17 jan. 2021.



Poços de Caldas

## 5º Congresso Nacional de Educação

09- 10 de Junho 2021 | 100%On-line

CAPRA, F. **O Ponto de Mutação**. São Paulo: Cultrix, 1985. p.49-91.

DIAS, G. F. **Educação Ambiental: princípios e práticas**. 9ª ed. São Paulo: Gaia, 2004.

FREIRE, P. e SHOR, I. **Medo e ousadia**: o cotidiano do professor. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

IANNI, O. **A sociedade global**. 2ª ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1993.

LIMA, G. F. C. **Questão ambiental e educação**: contribuições para o debate. Ambiente & Sociedade, NEPAM/UNICAMP, Campinas, ano II, nº 5, 135-153, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/asoc/n5/n5a10.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2020.

ZAIA, C. “Bolsonaro diz que é missão “fazer a limpa” no Ibama e ICMBio.” **Valor Econômico**, Ribeirão Preto, 29/04/2019. Disponível em: <https://glo.bo/2Z9D6LI>. Acesso em: 15 jan. 2021.

VELASCO, S. L. Anotações sobre a “Rio+ 20” e a educação ambiental ecomunitarista. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, Rio Grande, v. especial, p.93-109, mar. 2013. Disponível em: <https://url.gratis/ftx8y>. Acesso em: 02 set. 2018.